

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2022, (editado com inclusão do tema aprovado no PROAD n. 6460/2022)

JOÃO PESSOA/PB TRT 13ª REGIÃO



1. PREÂMBULO

As unidades de Auditoria Interna, no âmbito do Poder Judiciário, devem elaborar o seu Plano Anual de Auditoria - PAA e submeter à apreciação e à aprovação do Presidente do Tribunal até o dia 30 de novembro de cada ano consoante o disposto na Resolução CNJ 309/2020, art. 32 § 1°, inciso II. Após aprovação, o Plano de Auditoria deve ser publicados na página do Tribunal, na internet, até o 15° dia útil de dezembro (art. 32 § 2°, Res.CNJ 309/2020).

As atribuições e competências da Unidade de Auditoria Interna deste Regional estão previstas no Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (RA nº 049/2019) e Manual de organização (ATO TRT SGP n. 179/2019). Além disso, este Tribunal aprovou o Estatuto de Auditoria Interna do TRT da 13ª Região, RA 100/2020, o qual estabelece o conjunto de regras fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna no âmbito deste Regional. Foi aprovado também o Código de Ética dos servidores de Auditoria Interna, RA 101/2020, o qual estabelece os princípios éticos e normas de conduta aplicáveis aos servidores lotados na Secretaria de Auditoria Interna deste Regional, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

A missão da atividade de auditoria interna governamental é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo auditorias que compreendem as atividades de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento dos trabalhos bem como avaliação dos controles internos administrativos. O propósito da auditoria interna é prestar serviços independentes e objetivos para agregar valor e melhorar as operações da organização, baseando-se em avaliação da gestão dos riscos inerentes ao negócio/atividades.



1.1. OBJETIVO

O PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna - SAI, com a programação de suas atividades, para um exercício.

As ações propostas no PAA objetivam avaliar a gestão de 2021 e acompanhar a gestão de 2022 com a finalidade de contribuir com a melhoria e fortalecimento dos controles internos administrativos do Tribunal, cumprimento de sua missão institucional e objetivos estratégicos, de forma a efetuar as correções, quando necessárias, nos controles das diversas unidades que serão auditadas como também seus procedimentos operacionais de maneira a assegurar a observância da legalidade e legitimidade dos atos praticados, e, ainda, melhorar a eficiência, eficácia, economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O PAA também contempla o monitoramento das auditorias realizadas nos exercícios anteriores que ainda não concluíram o atendimento das recomendações ou a integral execução do Plano de Ação pela unidade auditada.

Além disso, a SAI se disponibilizará para os trabalhos de Consultoria, conforme disposto na Resolução 309/2020 CNJ.

1.2. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a elaboração do PAA, a Secretaria de Auditoria Interna considerou:

- I metas e objetivos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;
- II áreas ou temas de auditoria abordados no PALP 2022/2025;
- III observância da legislação que o Tribunal deve aplicar ou implementar;



 IV – a avaliação e sugestão dos servidores da SAI, com base nos resultados dos últimos anos de trabalhos;

 V – ações coordenadas de auditoria, resoluções, instruções e decisões normativas, expedidas pelos conselhos e órgãos de controle externo,

VI – os recursos humanos disponíveis na Secretaria.

1.3. LIMITAÇÕES

Na elaboração do PAA para o exercício de 2022, algumas limitações são importantes serem relatadas, vejamos:

Apesar de ter sido adotada a política de gestão de riscos, verifica-se que várias atividades deste Regional ainda não têm o levantamento nem a gestão dos riscos, o que limita a adoção de auditoria baseada em riscos.

Esta Secretaria de Auditoria também não possui um sistema informatizado para realização de auditorias e monitoramentos, sendo que todo o trabalho é feito de forma manual, o que aumenta o tempo e os riscos do controle.

Além disso, diversas capacitações solicitadas em anos anteriores não foram realizadas o que impossibilita a inclusão de alguns temas nesta programação, como a Auditoria de Obras Públicas e também dificulta o trabalho de outras Auditorias, tal como a Auditoria das Demonstrações Contábeis.



2. AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

2.1.1 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – demonstrações contábeis do ano de 2021

Riscos inerentes: Existência de distorções relevantes nas Demonstrações Contábeis e nos aspectos relacionados a legalidade, legitimidade economicidade dos atos de gestão subjacentes

Objetivo 1 – Verificar se as demonstrações contábeis do TRT13, referentes ao exercício de 2021, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e marcos regulatórios aplicáveis à matéria, referentes à situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, em 31/12/2021. Além disso, visa verificar se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo atividades, operações e atos de gestão relevantes também cumprem as normas que regem o TRT13, quanto à legalidade (aderência a critérios formais tais como leis, regulamentos e acordos aplicáveis) e à legitimidade (observância aos princípios gerais que regem a gestão financeira responsável, incluindo a economicidade, e a conduta de agentes públicos).

Escopo: Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT 13 referentes ao exercício de 2021.

Relevância e Resultados esperados: Alinhamento com os procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União; alcance de segurança razoável sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias; aumento da transparência, credibilidade e utilidade da prestação de contas anual sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Cronograma: 10/01 a 18/03/2022



2.1.2 – Auditoria Coordenada pelo CSJT para Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Riscos inerentes: Risco de falta de segurança das informações constantes dos sistemas e aplicativos utilizados pela Justiça do Trabalho. Risco de vazamento de informações sigilosas. Risco de interrupção na prestação jurisdicional e/ou perda de informações relevantes.

Objetivo: Avaliar o processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI nos Tribunais Regionais do Trabalho.

Escopo: Tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e gestão de continuidade dos serviços de TI.

Relevância: Com o avanço da informatização e da modernização da prestação jurisdicional e dos procedimentos administrativos, a segurança das informações tratadas pelos sistemas e aplicativos utilizados revela-se fundamental para que os órgãos alcancem os objetivos estratégicos traçados.

Resultados esperados: Promover o fortalecimento dos alicerces para a implementação da ENSEC-PJ (Resolução CNJ 396/2021), por meio do aprimoramento do processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TI; Construir uma visão executiva da segurança da informação nos Tribunais Regionais do Trabalho, no tocante aos temas escolhidos para a ação coordenada de auditoria; Promover o intercâmbio de conhecimentos em auditoria de TI entre as Unidades de Auditoria do CSJT e dos TRTs, com o consequente fortalecimento do SIAUD-JT.

Cronograma: fevereiro a novembro de 2022



2.1.3 - Auditoria da Prestação de Contas Anual

Riscos inerentes: Desconformidade, ausência ou incompletude de informações dos documentos informativos da Prestação de Contas Anuais e/ou descumprimento de prazos, falta de adequação/aderência às novas normas, dentre outros.

Objetivo: Trabalho preventivo de avaliação da conformidade e integridade das informações prestadas pelo TRT13 com as normas que regem a elaboração da Prestação de Contas Anuais, antes do prazo estabelecido para a publicação das peças e informações que compõe referido processo.

Escopo: Prestação de contas do exercício 2021.

Relevância e Resultados esperados: assegurar que a prestação de contas elaborada pelo TRT esteja em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União.

Cronograma: 07/02 a 24/03/2022

2.1.4 - Auditoria dos Resultados da Gestão de 2021

Riscos inerentes: Metas físicas não alcançadas, dados inconsistentes relativos ao cumprimento das metas, ausência de informações, ausência de publicação de informações ou atualização das informações fora dos prazos, dentre outros.

Objetivo 1: Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA), dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual



(LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Escopo: resultados quantitativos e qualitativos relativos ao exercício de 2021.

Relevância/Resultados esperados: melhoria dos processos internos possibilitando a entrega dos resultados pretendidos e a obtenção de melhores resultados da gestão.

Cronograma: 15/02 a 18/03/2022

2.1.5 - Auditoria sobre Ajudas de Custo

Riscos inerentes: Pagamento de ajuda de custo em desacordo com os normativos legais; Valores pagos incorretamente e/ou fora do prazo, dentre outros.

Objetivo 1 - Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação sobre Ajudas de Custo;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

Escopo: Amostra dos processos de Concessão de Ajuda de Custo dos exercícios de 2019/2021

Relevância e Resultados esperados: eliminação ou mitigação das falhas e prejuízos a servidores e ao erário; fortalecimento e aperfeiçoamento dos controles internos; aumento da eficiência de todo o processo de concessão e pagamento da ajuda de custo.

Cronograma: 07/03 a 06/04/2022



2.1.6 - Auditoria dos Processos de Dispensas e inexigibilidade de licitações

Riscos inerentes: Formalização inadequada do processo, descumprimento legal para enquadramento na modalidade, descumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental, contratação ineficiente ou em desacordo com a missão/objetivo estratégico do TRT13, dentre outros.

Objetivo 1: Verificar a conformidade das Dispensas e Inexigibilidade de Licitações com os dispositivos da Leis, Acórdãos do TCU e Normas e Procedimentos Internos. Análise da eficiência e efetividade das contratações, frente aos custos e objetivos alcançados e avaliação da utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.

Escopo: Amostra de Processos de Dispensa e Inexibilidade ocorridos em 2021.

Relevância e Resultados esperados: Maior segurança nas contratações da Administração Pública. Fortalecimento dos Controles Internos das unidades auditadas.

Cronograma: 07/04 a 27/05/2022

2.1.7 - Auditoria dos Indicadores de Desempenho da Gestão do TRT 13ª Região

Riscos inerentes: Indicar com baixa representatividade a situação que pretender medir; não proporcionar medição ao longo do tempo; usar fontes de dados não confiáveis; dificuldade na obtenção dados, elaboração e compreensão dos resultados; custo alto para obtenção dos dados, dentre outros.

Objetivo 1: Avaliação dos indicadores para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:



- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos;
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

Escopo: resultados relativas ao exercício de 2021.

Relevância e Resultados esperados: garantir que os indicadores de gestão deste Regional observem as boas práticas relativas ao tema possibilitando decisões estratégicas mais seguras por parte dos gestores deste Tribunal.

Cronograma: 05/05 a 10/06/2022

2.1.8 - Auditoria Avaliação dos Bens Imóveis do TRT 13

Riscos inerentes: inobservância de normas e preceitos legais; inexatidão dos registros obrigatórios; comprometimento da segurança dos usuários;

Objetivo 1: Realizar o levantamento e avaliação de todos os imóveis do TRT 13

Escopo: Bens imóveis do TRT 13



Relevância e Resultados esperados: Aprimoramento dos controles internos, procurando melhorar a gestão patrimonial, em atenção ao cumprimento dos normativos vigentes.

Cronograma: 06/06 a 15/07/2022

2.1.9 - Auditoria de Execução de Contratos

Riscos inerentes: Inexecução parcial ou total do contrato, não cumprimento de cláusulas, fiscalização deficiente, falta de controle de pagamentos de fornecedores, de garantia ou da qualidade do produto ou serviço. Contratação ineficiente ou em desacordo com a missão/objetivo estratégico, dentre outros.

Objetivo 1: Verificar a regularidade e conformidade da execução dos contratos administrativos celebrados. Análise da eficiência e efetividade das contratações, frente aos custos e objetivos alcançados.

Escopo: Amostra de contratos vigentes definida com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade; e controles Internos administrativos, avaliados quanto a capacidade para mitigar e evitar impropriedades/irregularidade.

Relevância e Resultados esperados: a verificação da execução regular dos contratos administrativos é necessária para uma boa prestação dos serviços da justiça trabalhista aos seus jurisdicionados e à sociedade pois com a correta execução e fiscalização dos contratos alcançando e o alcance dos objetivos desejados, a prestação jurisdicional se dará sempre de mais maneira eficaz e eficiente.

Cronograma: 27/06/2022 a 04/08/2022

2.1.10 - Ação Coordenada pelo CNJ - Auditoria na Plataforma Digital do Poder

Judiciário - PDPJ (inclusa conforme autorização constante no PROAD nº

6460/2022)

Objetivo - A auditoria tem como objetivo avaliar, no âmbito dos tribunais, a

aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 335/2020, por meio

do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da

Resolução CNJ n. 335/2020 e das Portarias n. 252/2020, n. 253/2020 e n.

37/2022, além da Resolução CNJ n. 443/2022 e da Portaria n. 25/2022.

Escopo: Exame de conformidade das medidas adotadas para atender à Resolução

CNJ n. 335/2020 e às Portarias n. 252/2020, n. 253/2020 e n. 37/2022,

observados a redução de escopo conforme consignada no subitem 1.1 do plano de

trabalho e os pontos abordados na Resolução CNJ n. 443/2022 e na Portaria n.

25/2022

Produtos gerados pela Secretaria de Auditoria Interna:

a) relatório contendo os achados relevantes de auditoria, bem como as

recomendações referentes aos achados prioritários, a ser encaminhado à alta

administração deste Tribunal;

b) respostas questionário eletrônico disponível endereço: ao no

https://www.cnj.jus.br/formularios/acapdpj2022/.

Cronograma: 1°/07 a 31/08/2022

12



2.1.11 - Auditoria de Avaliação da Gestão de Riscos Institucional

Riscos inerentes: ausência ou deficiência da gestão de riscos do TRT, falta de levantamento dos riscos, ausência de controles para mitigação dos riscos, controles inexistentes ou insuficientes.

Objetivo: Avaliar a gestão de riscos no TRT13.

Escopo: Política de gestão de riscos do TRT 13.

Relevância: apresentar um diagnóstico do nível de maturidade da gestão de

riscos do Tribunal para permitir a melhoria gradual do processo.

Cronograma: 05/08 a 14/09/2022

2.1.12 - Auditoria das Concessões de Aposentadoria e Pensões Civis

Riscos inerentes: Concessão de aposentadoria e Pensões Civis em desacordo com os normativos legais; Devolução ou Indeferimento da Aposentadoria ou Pensão pelo TCU devido a erro no e_pessoal, Registro errado e/ou fora de prazo nos sistemas de controles, dentre outros.

Objetivo 1: Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) observância da legislação sobre concessão de aposentadorias e pensões;
- b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

Escopo: Aposentadorias e pensões concedidas no exercício de 2021/2022.

Relevância e Resultados esperados: Aperfeiçoamento da instrução dos protocolos/processos de aposentadorias e pensões; Envio do E_pessoal ao TCU das concessões de aposentadorias e pensões no prazo previsto pela legislação,



evitando possíveis infrações, fortalecimento e aperfeiçoamento dos Controles Internos.

Cronograma: 22/08 a 30/09/2022

2.1.13 - Auditoria da Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

Riscos inerentes: Descumprimento da lei, normas ou regulamentos. Contratação ineficiente (que não produz o resultado esperado ou que os resultados não compensam os custos) ou inefetiva (que está em desacordo com a missão do TRT13 ou não está alinhada aos objetivos estratégicos do órgão), dentre outros.

Objetivo 1 – Avaliar os controles de TI, com vistas a melhorar a governança e a gestão de TI e, consequentemente, a entrega dos serviços informatizados, observando as orientações contidas nas boas práticas que tratam do tema;

Escopo: Gestão 2021

Relevância e Resultados esperados: os serviços informatizados são essenciais para o funcionamento do TRT/13, por isso é altamente relevante uma auditoria na gestão desses serviços, tendo como resultado esperado uma melhoria na sua governança de TI e, consequentemente, na sua eficiência.

Cronograma: 06/10 a 17/11/2022

2.1.14 Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - demonstrações contábeis do ano de 2022

Riscos inerentes: Existência de distorções relevantes nas Demonstrações Contábeis e nos aspectos relacionados a legalidade, legitimidade economicidade dos atos de gestão subjacentes



Objetivo 1 – Verificar se as demonstrações contábeis do TRT13, referentes ao exercício de 2022, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e marcos regulatórios aplicáveis à matéria, referentes à situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, em 2022. Além disso, visa verificar se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo atividades, operações e atos de gestão relevantes também cumprem as normas que regem o TRT13, quanto à legalidade (aderência a critérios formais tais como leis, regulamentos e acordos aplicáveis) e à legitimidade (observância aos princípios gerais que regem a gestão financeira responsável, incluindo a economicidade, e a conduta de agentes públicos).

Escopo: Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT 13 referentes ao exercício de 2022.

Relevância e Resultados esperados: Alinhamento com os procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União; alcance de segurança razoável sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias; aumento da transparência, credibilidade e utilidade da prestação de contas anual sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Cronograma: 20/10 a 14/12/2022

2.1.15- Auditoria da Gestão de Compras e Contratações

Riscos inerentes: Formalização inadequada do processo, descumprimento da lei, normas ou regulamentos. Ausência de cláusulas obrigatórias, cláusulas ilegais, formalização inadequada, ausência de critérios de sustentabilidade ambiental. Existência de cláusula ineficiente (que não produz o resultado esperado ou que os resultados não compensam os custos) ou inefetiva (que está em desacordo com a



missão do TRT ou não está alinhada aos objetivos estratégicos do Tribunal), dentre outros.

Objetivo 1: Verificar a conformidade dos processos licitatórios com os dispositivos da Lei, Acórdãos do TCU e Normas e Procedimentos Internos. Análise da eficiência e efetividade das contratações, frente aos custos e objetivos alcançados e avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

Escopo: Amostra de processos licitatórios realizados em 2022.

Relevância e Resultados esperados: A realização de uma correta contratação requer a formalização de um processo sem vícios que maculem sua efetivação e um gerenciamento eficiente dos processos de contratação é decisivo para a qualidade e alcance dos objetivos desejados. Assim, os principais resultados esperados são a boa gestão administrativa de contratos em conformidade com os regramentos e princípios legais exigidos.

Cronograma: 24/10/2022 a 09/12/2022

2.2 Avaliação dos controles internos das atividades auditadas

As auditorias descritas acima terão também como objetivo a avaliação dos controles internos administrativos, utilizando-se da metodologia COSO I :

Objetivo 2 - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) atividades de controle;
- d) informação e comunicação;
- e) monitoramento.



2.3 METODOLOGIA DAS AUDITORIAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Para alcance dos objetivos definidos no planejamento de cada auditoria, serão utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- Conferência de Cálculos revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos apresentados.
- Exame de Registros Auxiliares representa a análise que o auditor realiza com base nos registros elaborados como suporte a registros principais.
- Exame de Documentos Originais o procedimento referente a análise dos documentos que representam as operações ou transações efetuadas pela entidade.
- Correlação das Informações Obtidas cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas, no interior da própria organização. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência
- Exame de Escrituração a técnica de auditoria utilizada para atestar a veracidade das informações ou registros.
- Exame Físico trata-se da verificação in loco. Através desta técnica o auditor procura certificar a existência de um objeto ou item examinado.
- Entrevista uso de entrevistas e questionários junto ao pessoal da unidade/entidade auditada, para a obtenção de dados e informações.
- Testes de Observância visam à obtenção de uma razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela unidade estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários da entidade.

Os procedimentos de auditoria, para obter evidência de auditoria, podem incluir também:

Inspeção;



- ·Observação;
- ·Confirmação;
- ·Recálculo;
- ·Reexecução;
- ·Procedimentos analíticos e,
- ∙Indagação.

3. CONSULTORIA

No decorrer do ano de 2022, o Desembargador Presidente do Tribunal poderá solicitar, devidamente justificado, a realização de Consultoria à SAI. Referido trabalho deverá ser precedidos de acordo com o Diretor da Secretaria, de forma a delimitar os objetivos e escopo, mantendo-se o respeito ao Princípio da Segregação de Função, indispensável ao trabalho dos auditores internos.

Além disso, de forma a evitar-se a cogestão, todo o trabalho de Consultoria deverá ser delimitados como sendo:

 I – a atividade de aconselhamento, prestados em decorrência de solicitação expressa e específica, cuja natureza e escopo devem ser acordados previamente, sem que o auditor interno assuma responsabilidade inerente à gestão do órgão;

II – compreende a atividade de orientação para fatos hipotéticos, não-vinculantes, com a finalidade de contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas seguintes áreas:

- a) execução patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, incluindo os assuntos relativos a despesas com pessoal;
- b) implantação de controles internos administrativos nas diversas áreas da gestão pública;



c) realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controle interno; e d)procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.

III – as atividades de treinamento e capacitação: atividade de disseminação de conhecimento por meio de capacitação, seminários, etc.

A consulta deverá ter a indicação clara e objetiva da dúvida suscitada com menção à legislação aplicável à matéria e a fundamentação para a arguição apresentada.

Tais trabalhos serão protocolizados sob o título de "Consultoria Administrativa".

Carga Horária: nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Resolução nº 309/2020 CNJ, essa Secretaria de Auditoria Interna irá dispor de 40 horas/ano para Consultoria Administrativa, em 2022.

4. AÇÕES COORDENADAS

➤ 4.1 - Ação Coordenada pelo CSJT: Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Cronograma: de fevereiro a novembro de 2022

➤ 4.2 - Ação Coordenada pelo CNJ: Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ

Cronograma: de julho a agosto de 2022



Referidas atividades já estão consignadas no cronograma das auditorias a serem realizadas (tópico 2).

5. MONITORAMENTOS DOS TRABALHOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

No decurso do ano de 2022 os líderes das auditorias e fiscalizações, realizadas nos anos anteriores, deverão efetuar acompanhamento para averiguação da efetiva implementação das recomendações constantes nos trabalhos realizados. Na falta dos líderes, o monitoramento será realizado pelo membro participante da equipe, demonstrado abaixo.

5.1 MONITORAMENTOS EM ANDAMENTO - AUDITORIAS DE 2015

Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

 Acumulação de cargos - Protocolo TRT nº 11025/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 25.312/15.

Monitora: Nathália de Almeida Torres

 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário do TRT13 – Protocolo TRT nº 13850/2015, monitorada no Protocolo TRT nº 13850/15.

5.2 MONITORAMENTOS EM ANDAMENTO - AUDITORIAS DE 2018

Monitor: José Hugo Leite Quinho

 Conformidade das peças exigidas no art. 13 da IN TCU Nº63/2010 -Protocolo TRT nº 1678/2018, monitoramento no Protocolo nº 5364/2018;

Monitora: Nathália de Almeida Torres

Empenho e Liquidação de Despesas - Protocolo nº 9534/2018.



5.3 MONITORAMENTOS EM ANDAMENTO - AUDITORIAS DE 2019

Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

Protocolo 3240/2019 – Acórdão CSJT MON 9705-70.2018.5.90.0000 –
 Auditoria de TI no TRT/13 - monitorada no Protocolo n. 7426/2019

Monitora: Nathália de Almeida Torres

• Passivos assumidos em 2018- protocolo 15.921/2019 - monitorada no Protocolo 15.921/2019.

5.4 MONITORAMENTOS EM ANDAMENTO - AUDITORIAS DE 2020

Monitor: Maurício Dias Sobreira Bezerra

- Auditoria de Indicadores de Gestão Estratégica Protocolo nº 3335/2020 .
 Monitoramento Protocolo nº 4528/2020.
- Protocolo 4210/2020 informa o andamento do monitoramento pela Sefti/TCU quanto ao cumprimento das recomendações presentes no acórdão 1.832/2018 TCU Plenário. Anexado ao protocolo n. 14.257/2018.

Monitor: José Hugo Leite Quinho

 Auditoria da Gestão de Compras e Contratações Protocolo TRT nº 8912/2020 - monitorada no Protocolo 11.177/2020



5.5 MONITORAMENTOS EM ANDAMENTO - AUDITORIAS DE 2021

Monitor: José Hugo Leite Quinho

 Auditoria de Execução de Contratos Protocolo TRT nº 22.426/2021 - monitorada nos protocolos 23.702/2021 e 23.703/2021

Monitora: Mari Hara Onuki Monteiro

- Frota de veículos- Processo TRT nº 10.041/2021, monitoramento no Protocolo TRT nº 20.679/2021.
- Acessibilidade digital Processo TRT nº 23.425/2021, monitoramento no Protocolo TRT nº Nº 27.576/2021.

Monitor: Marcos José Alves da Silva

- Auditoria sobre Remuneração de Pessoal protoocolo nº 19.534/2021, monitoramento no protocolo nº 27.540/2021;
- Auditoria sobre Concessão de Aposentadoria e Pensões Civis protocolo nº 23.489/2021, monitoramento no protocolo nº 24.834/2021

6 - AÇÕES DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

Para atuar de maneira eficaz e efetiva na verificação da adequação e eficácia dos controles, integridade e confiabilidade das informações, políticas, metas, planos e procedimentos adotados, além do cumprimento das leis, normas e demais regramentos, é necessário que os servidores da SAI sejam submetidos a capacitação permanente. Assim sendo, e cumprindo determinação constante no art. 69 da Resolução 309/2020 CNJ, após a aprovação do PAA/2022 (que deverá ocorrer até 15/12/2021), esta Secretaria irá submeter à EJUD o Plano de



Capacitação para o exercício 2022 (Res. 309/CNJ, art. 70, § 1°) o qual deverá ser aprovado antes do início dos trabalhos previstos para 2022 (Res. 309/CNJ, art. 70, § 1°) e cumprido paralelamente às atividades aqui propostas.

7. DA EXECUÇÃO DO PLANO

O planejamento dos trabalhos de cada auditoria é de responsabilidade do líder da auditoria e consiste, entre outras coisas, em:

I – indicar os membros da equipe de auditoria;

II – delimitar o escopo da auditoria;

III – verificar os conhecimentos legais e normativos e as habilidades necessárias ;

IV -estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos;

V – identificar os riscos inerentes ao processo e elaborar as questões de auditoria:

VI – levantar os testes e procedimentos de auditoria;

VII - identificar os possíveis achados e,

VIII – elaborar e descrever o Programa da Auditoria.

O Programa de Auditoria consiste em documento que reúne todas as informações levantadas durante a fase de planejamento, incluindo as questões de auditoria e se destina a orientar adequadamente o trabalho da auditoria, ressalvada a possibilidade de complementações quando as circunstâncias justificarem. A fase de planejamento de cada auditoria é concluída com a elaboração da matriz de planejamento da auditoria.

A execução dos trabalhos de auditoria consiste em colocar em prática o programa de auditoria, por meio da realização dos testes previstos, aplicação das técnicas de auditoria selecionadas e registro dos achados da equipe de auditoria.

Durante a execução dos trabalhos serão identificados os achados de auditoria, que consistem em fato significativo, digno de relato pelo auditor, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada, critério, causa e efeito. Os achados de auditoria decorrem da comparação da situação encontrada com o



critério estabelecido no Programa de Auditoria e devem ser devidamente comprovados por meio dos papéis de trabalho.

Os achados de auditoria podem ser positivos, quando há conformidade entre o critério e a situação identificada ou negativos, quando não há conformidade entre o critério e a situação identificada.

Os esclarecimentos dos responsáveis, acerca dos achados preliminares de auditoria, deverão ser incorporados nos relatórios como um dos elementos de cada achado, individualmente.

Todo o trabalho de auditoria deve ser documentado com as evidências obtidas e com as informações relevantes para dar suporte às conclusões e aos resultados da auditoria, devendo ser adotados papéis de trabalho, devidamente salvos em diretórios da SAI, que evidenciem atos e fatos observados pela equipe de auditoria, os quais devem:

 I – dar suporte ao relatório de auditoria, contendo o registro da metodologia adotada, os procedimentos, as verificações, as fontes de informações, os testes e demais informações relacionadas ao trabalho de auditoria; e

 II – documentar elementos significativos dos exames realizados para evidenciar que a auditoria foi executada de acordo com as normas aplicáveis.

Os papéis de trabalho das auditorias devem permanecer acessíveis ao Presidente do Tribunal, pelo prazo mínimo de dez anos. A destinação dos papéis de trabalho, após o prazo definido no caput, deverá ser definida pelo Presidente do Tribunal, em instrumento próprio.

Os servidores em exercício na unidade de auditoria interna devem ter bom conhecimento de técnicas e procedimentos de auditoria com a finalidade de constituir elementos essenciais e comprobatórios do achado, sendo condição imprescindível o estudo prévio e o planejamento das auditorias para a elaboração dos trabalhos.



As evidências de auditoria são as informações coletadas, analisadas e avaliadas pelo auditor para apoiar os achados e as conclusões do trabalho de auditoria,

Antes da emissão do Relatório Final de Auditoria, a equipe de auditoria deverá elaborar relatório preliminar ou quadro de resultados com achados preliminares, os quais devem ser, obrigatoriamente, discutidos com os titulares das unidades auditadas, a quem deve ser assegurada a oportunidade de apresentar esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade. O titular da unidade de auditoria interna deve fixar prazo, não inferior a cinco dias úteis, para que a unidade auditada apresente manifestação sobre o Relatório Preliminar de Auditoria ou Quadro de Resultados. A ausência de manifestação da unidade auditada, em relação ao Relatório Preliminar de Auditoria no prazo fixado, não obstará a elaboração e o envio do Relatório Final de Auditoria ao Presidente do Tribunal, para ciência e providências cabíveis.

Todo o trabalho deve ser revisado pelo auditor líder da auditoria, antes da emissão do relatório de auditoria, de modo que as avaliações e conclusões estejam solidamente baseadas e tidas por suficientes, adequadas e relevantes evidências para fundamentar o Relatório Final da Auditoria e as propostas de encaminhamento. O líder de cada auditoria deverá realizar a avaliação dos controles internos da atividade auditada.

Quando os trabalhos de auditoria resultarem em informações sensíveis ou de natureza confidencial, o titular da unidade de auditoria interna deverá consultar o presidente do Tribunal sobre a necessidade de tratar o processo como sigiloso.

Compete ao titular da Unidade de Auditoria Interna comunicar os resultados dos trabalhos de auditoria, na forma de relatório, ao Presidente do Tribunal.

O Relatório Final de Auditoria deverá incluir recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.



A unidade de auditoria interna acompanhará a implementação das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria, e a não implementação no prazo indicado poderá implicar em comunicação ao Presidente do Tribunal.

As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria anteriores sobre o mesmo tema.

8. DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA

A Secretaria de Auditoria Interna deverá instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações. O programa deverá prever avaliações internas e externas visando aferir a qualidade e identificar as oportunidades de melhoria.

9. BENEFÍCIOS E RESULTADOS ESPERADOS

Os benefícios e resultados da execução do Plano de Auditoria na forma consignada neste planejamento são, dentre outros :

- Padronização dos trabalhos de auditoria de acordo com as normas do CNJ e as melhores práticas adotadas nacionalmente.
- > Prevenção a fraude e/ou dano ao erário.
- > Fortalecimento dos Controles Internos Administrativos.
- > Transparência e melhorias na gestão da coisa pública.
- > Amadurecimento e crescimento dos trabalhos de Auditoria no órgão.
- Cumprimento dos Princípios da Economicidade, Efetividade, Legalidade, Eficiência e efetividade nos processos de trabalhos administrativo, etc.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cronograma das auditorias previstas deverá ser rigorosamente observado, todavia poderá ser alterado em decorrência de solicitações de outras atividades que sejam julgadas como prioritárias, expressamente justificadas e autorizadas.

Eventuais alterações no plano poderão ser solicitadas no transcorrer do ano de 2022, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas no decurso do ano vigente, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria.

Este plano foi editado em julho de 2022 para incluir Ação Coordenada pelo CNJ (Item 4.2, descrito sumariamente no item 2.1.10), conforme autorização constante no PROAD Nº 6460/2022.

João Pessoa, 1º de julho de 2022

Ana Paula Silva de Oliveira Chefe da Seção de Apoio Administrativo Secretaria de Auditoria Interna

Nathália de Almeida Torres Diretora da Secretaria de Auditoria Interna, em substituição